



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Departamento de Gestão da Educação na Saúde  
Coordenação-Geral de Ações Educacionais

NOTA INFORMATIVA Nº 5/2022-CGAED/DEGES/SGTES/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Retificação da Nota Informativa (NI) nº 4/2022 - CGAED/DEGES/SGTES/MS

**2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Esta Nota Informativa tem o objetivo de alterar itens da Nota Informativa Nº4/2022 e dar novas orientações aos aspectos relativos às regras para novas convocações de candidatos inscritos nos cursos do Programa Saúde com Agente para ocuparem as vagas remanescentes, conforme a ordem de classificação.

**3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Os itens de 3.5 ao 3.12 da NI nº 4, passam a ter as seguintes redações:

3.5. Caso o estudante matriculado no curso não realize o seu cadastro para acesso à Plataforma do AVA, no endereço [https://ava.conasems.org.br/users/sign\\_in](https://ava.conasems.org.br/users/sign_in), e não tenha realizado pelo menos uma atividade da Disciplina 1 - "EaD: Fundamentos, AVA e Ferramentas", como por exemplo, ter assistido à teleaula, visualizado a aula interativa, participado do Fórum ou realizado alguma atividade avaliativa, contados 21 dias a partir do início desta disciplina, ou seja, até o dia 13 de setembro de 2022, às 23h59 (horário de Brasília/DF), será atribuído à avaliação o conceito de REPROVAÇÃO por "Falta de Frequência (FF)", de acordo com o art. 135 do Regimento Geral da UFRGS. Diante disso, será adotado o desligamento do estudante, do qual caberá recurso no período de 15/09/2022 a 22/09/2022, através do endereço [recursosdesligamento\\_psa@ufrgs.br](mailto:recursosdesligamento_psa@ufrgs.br). O formulário para o Recurso do desligamento será publicado juntamente com a lista de estudantes desligados no endereço <https://saudecomagente.ufrgs.br/saude/>. Caso o estudante conste na lista publicada e acesse a plataforma sem entrar com recurso, o acesso será desconsiderado para fins de permanência no curso.

3.6. A UFRGS divulgará, a partir do dia 30 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://saudecomagente.ufrgs.br/saude/>, o resultado dos recursos.

3.7. No dia 03 de outubro, será divulgada no endereço eletrônico <https://saudecomagente.ufrgs.br/saude/>, a relação dos estudantes desligados por conceito insatisfatório (D) - conceito atribuído ao estudante que não obteve pontuação necessária à sua aprovação nas disciplinas do módulo

introdutório.

3.8. No dia 05 de outubro de 2022, será divulgado novo chamamento público para ocupação das vagas remanescentes.

3.9. O quantitativo de vagas a serem preenchidas, considerando os desligamentos, observará o limite previsto nas Resoluções:

Curso	Vagas	Normas Legais
Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	160.000	Resolução nº 12/2022-CEPE/UFRGS Alterada pela Resolução nº 33/2022 Resolução nº 25/2022-CONSUN Alterada pela Resolução nº 148/2022
Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias	49.200	Resolução nº 13/2022-CEPE/UFRGS Alterada pela Resolução nº 33/2022 Resolução nº 26/2022-CONSUN Alterada pela Resolução nº 148/2022

3.10. No caso da não ocupação das vagas por candidatos com inscrição homologada, serão convocados do cadastro reserva os candidatos com inscrição em processamento, respeitando-se a ordem de envio da inscrição, até o limite de vagas disponíveis.

3.11. Dessa forma, todos os candidatos com “documentação em análise” devem ficar atentos ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição, pois poderão ser chamados para corrigir os documentos, em função de disponibilidade para ocupação de vagas remanescentes, com prazo de até 3 (três) dias úteis para a regularização das pendências.

3.12.

QUADRO-RESUMO	
Publicação da lista de desligamentos por falta de frequência (FF)	14/09/2022
Período para interposição de recurso	15/09/2022 a 22/09/2022
Resultado dos recursos	30/09/2022
Publicação da lista de desligamentos por conceito insatisfatório (D)	03/10/2022
Chamamento do cadastro reserva	05/10/2022

3.1. Encaminhem-se os autos ao Gabinete/SGTES para aprovação do Secretário, por força da competência instituída no § 1º do art. 5º da Portaria nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fortaleza Rocha da Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Ações Educacionais**, em 16/09/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Musa Denaise de Sousa Morais de Melo, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 16/09/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029269398** e o código CRC **033D411E**.

---

Brasília, 16 de setembro de 2022.

---

**Referência:** Processo nº 25000.028624/2022-36

SEI nº 0029269398

Coordenação-Geral de Ações Educacionais - CGAED  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)